



LEI N.º - 949 -

DATA: 05 de dezembro de 2.000.

Súmula: Denominando de “JOSÉ JANUÁRIO RAMOS” o Trapiche Municipal em construção próximo ao Mercado Municipal.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica denominado de “JOSÉ JANUÁRIO RAMOS” o trapiche municipal em construção, localizado nas proximidades do Mercado Municipal

Art. 2º. – Esta lei e seus efeitos entrarão em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba,
em 05 de dezembro de 2.000.

EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ

Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 317 CMG de 09.11.00
Of. n.º 137/00 CMG –04.12.00